



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE COMODORO/MT.

ITEM	QTD	ITINERÁRIO
1	50	PASSAGEM: DESTINO BARRETOS - SP X COMODORO - MT
2	90	PASSAGEM: DESTINO CÁCERES - MT X CUIABÁ - MT
3	70	PASSAGEM: DESTINO CÁCERES - MT X PONTES E LACERDA - MT
4	1.610	PASSAGEM: DESTINO CÁCERES- MT X COMODORO -MT
5	495	PASSAGEM: DESTINO CAMPO NOVO DO PARECIS-MT X COMODORO-MT
6	366	PASSAGEM:DESTINO CAMPOS DE JULIO-MT X COMODORO- MT
7	1.235	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X PONTES E LACERDA - MT
8	150	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X SORRISO - MT
9	50	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X BARRETOS - SP
10	5.720	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X CUIABÁ - MT
11	150	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X LUCAS DO RIO VERDE - MT
12	150	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X NOVA MUTUM - MT
13	609	PASSAGEM: DESTINO COMODORO- MT X SAPEZAL- MT
14	459	PASSAGEM: DESTINO COMODORO- MT X TANGARÁ DA SERRA - MT
15	830	PASSAGEM: DESTINO COMODORO- MT X VILHENA - RO
16	1.610	PASSAGEM: DESTINO COMODORO-MT X CÁCERES -MT
17	495	PASSAGEM: COMODORO-MT X CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
18	665	PASSAGEM: COMODORO-MT X CAMPOS DE JÚLIO- MT
19	90	PASSAGEM: DESTINO CUIABÁ - MT X CÁCERES - MT
20	5.720	PASSAGEM: CUIABÁ - MT X COMODORO - MT
21	150	PASSAGEM: DESTINO LUCAS DO RIO VERDE - MT X COMODORO - MT
22	150	PASSAGEM: DESTINO NOVA MUTUM - MT X COMODORO - MT
23	70	PASSAGEM: DESTINO PONTES E LACERDA - MT X CÁCERES - MT
24	1.005	PASSAGEM: DESTINO PONTES E LACERDA - MT X COMODORO - MT
25	10	PASSAGEM: DESTINO PONTES E LACERDA - MT X CUIABÁ - MT
26	479	PASSAGEM: DESTINO SAPEZAL - MT X COMODORO -MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

27	150	PASSAGEM: DESTINO SORRISO - MT X COMODORO - MT
28	449	PASSAGEM: DESTINO TANGARÁ DA SERRA- MT X COMODORO - MT
29	571	PASSAGEM: DESTINO VILHENA - RO X COMODORO- MT

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a presente licitação pela necessidade crucial de adquirir passagens de ida e volta para atender diversas Secretarias Municipais. Estas demandas são motivadas pela realização periódica de cursos, reuniões e capacitações que exigem o deslocamento de servidores e secretários para os municípios de Cuiabá, Cáceres, Pontes e Lacerda, e diversos municípios situados dentro e fora do Estado de Mato Grosso.
- 2.2. Além disso, é necessário atender as demandas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que incluem o suporte aos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, moradores de rua, pessoas em situação de risco, vítimas de calamidades públicas e refugiados. Este esforço visa garantir o fornecimento adequado de passagens, fundamental para melhorar a qualidade de vida da população em condições de vulnerabilidade social e econômica, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e econômico do município.
- 2.3. Adicionalmente, a rota de Comodoro/MT a Barretos/SP é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e seus acompanhantes, residentes de Comodoro/MT, que precisam de tratamento no Hospital de Câncer em Barretos/SP. Outrossim, o processo contempla passagens intermediárias, com origem em outros municípios, com objetivo de deslocar acompanhantes de pacientes internados em outros municípios e que precisam ser transferidos para outro município com vaga para internação.
- 2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização desses serviços de passagens rodoviárias é indispensável para garantir a eficiência na gestão dos deslocamentos necessários, assegurando o cumprimento de agendas estratégicas e operacionais das diversas secretarias municipais.
- 2.5. A definição adotada é clara e abrangente: "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados". Essa concepção reflete a compreensão atual de que o credenciamento proporciona à Administração Pública acesso a um número variável de potenciais contratados. Essa flexibilidade é essencial para garantir o atendimento adequado ao interesse público na presente situação.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2.6. Isto posto, referente às contratações por meio de credenciamento, a Lei nº 14.133/21 menciona em seu art.74 o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.7. O art. 79 da mesma lei complementa:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

2.8. Desta forma, o presente procedimento se ajusta ao modelo de credenciamento, conforme previsto no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/21, onde a execução do serviço ocorre por meio de "seleção a critério de terceiros", neste caso, os passageiros que escolhem os horários e empresas que melhor atendem às suas necessidades. Além disso, também se enquadra no inciso III do mesmo artigo, uma vez que o mercado de passagens de ônibus é dinâmico, com preços variáveis conforme horários, tipos de ônibus (leito, semileito, etc.) e outros fatores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

3. OBJETIVO GERAL

3.1. A contratação da empresa para prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir um processo ágil e eficiente na reserva e emissão de bilhetes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a produtividade;

b) Otimizar os recursos financeiros através de uma gestão eficaz das reservas, buscando as melhores tarifas disponíveis e evitando gastos desnecessários com passagens;

c) Proporcionar um serviço de alta qualidade aos usuários, oferecendo suporte adequado e solução rápida para eventuais necessidades de remarcação ou ajuste de bilhetes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O presente termo de referência visa estabelecer as diretrizes para o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais para atender as demandas do poder executivo de Comodoro/MT, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21.

4.2. A solução proposta consiste na seleção de empresas qualificadas e aptas a oferecerem serviços de transporte de passageiros, considerando a natureza dinâmica e variável do mercado de passagens de ônibus.

4.3. As empresas credenciadas deverão demonstrar capacidade técnica e operacional para operar com eficiência e segurança, garantindo a oferta de opções de transporte que atendam às necessidades de mobilidade dos usuários.

4.4. A solução abrange a realização de um chamamento público para o credenciamento, visando assegurar a participação de interessados de maneira transparente e conforme os princípios da administração pública.

4.5. A prestação dos serviços de transporte de passageiros por ônibus deverá obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos, incluindo pontualidade, conforto dos veículos, acessibilidade, segurança dos passageiros e cumprimento das normativas vigentes.

4.6. Este termo de referência detalha os requisitos mínimos que as empresas deverão atender para participação no processo de credenciamento, garantindo a seleção de prestadores de serviço que estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e outros requisitos a serem apresentados no Edital de Convocação.
- 5.2. A empresa contratada deve possuir capacidade técnica comprovada na gestão eficiente de reservas, emissões e remarcações de passagens rodoviárias;
- 5.3. Deve possuir capacidade operacional para atender demandas emergenciais e específicas da administração municipal;
- 5.4. Experiência prévia em contratos similares no setor público;
- 5.5. Deve possuir frota própria com veículos em bom estado de conservação, **sendo vedada a subcontratação** para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados;
 - 5.5.1. A proibição da subcontratação é essencial para manter a eficiência e a qualidade na execução dos serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais. Ao manter controle direto sobre toda a operação, incluindo a frota de veículos em bom estado de conservação, a contratada pode garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo de Comodoro/MT.
 - 5.5.2. Além disso, a restrição à subcontratação contribui para controlar os custos. A Prefeitura pagará o preço de balcão das transportadoras de passageiros, e subcontratações poderiam potencialmente aumentar esse valor, tornando a contratação menos vantajosa para o município.
 - 5.5.3. Esta abordagem não apenas minimiza riscos relacionados à qualidade e à segurança dos serviços prestados, mas também promove uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos. Com a capacidade de resolver imprevistos internamente, a contratada pode responder de maneira ágil às necessidades das diversas Secretarias Municipais.
 - 5.5.4. Portanto, ao restringir a subcontratação, o objetivo principal é assegurar que todas as exigências contratualmente estabelecidas sejam cumpridas de forma consistente, proporcionando um serviço confiável e contínuo para os beneficiários diretos e indiretos dos serviços municipais.
- 5.6. A empresa precisa garantir a confidencialidade das informações dos usuários, em cumprimento da lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS/ ENTREGA:

- 6.1. O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos máximos de 12 (doze) horas para as reservas normais e de 04 (quatro) horas para as reservas de urgência, considerando que haja vagas disponíveis para o destino desejado em conformidade com a data da viagem. O fornecimento deverá acontecer mediante ao recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura, conforme a necessidade da secretaria solicitante.
- 6.2. Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a empresa credenciada deverá encaminhar ao departamento de Licitações e Contratos todos os horários disponíveis para os itinerários a qual fora credenciada.
- 6.3. O usuário solicitante do serviço terá a opção de escolher o melhor itinerário disponível no momento da sua solicitação ao departamento responsável pela liberação das passagens, conforme as suas necessidades.
- 6.4. O usuário que irá viajar tem o total direito de escolha do número da poltrona que irá ocupar em conformidade com a disponibilidade de poltronas para o destino da viagem.
- 6.5. A contratada deverá reembolsar à contratante, pelo valor impresso no bilhete, em qualquer passagem não utilizada. Os valores dos bilhetes cancelados, não utilizados serão reembolsados pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação do reembolso pelo contratante
- 6.6. A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens diretamente aos usuários ou nos locais indicados por servidor competente da Secretaria Solicitante, sem nenhum custo adicional.
- 6.7. A entrega dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no item deste termo de referência.
- 6.8. As notas fiscais eletrônica/faturas relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao responsável pelo recebimento das notas, a ser definido pela administração após a celebração do contrato.
- 6.9. A emissão (e conseqüente entrega) das passagens aos eventuais usuários dos serviços fica condicionada à apresentação de 02 (duas) vias da “Requisição de Passagem” a ser emitido pela CONTRATANTE.
- 6.10. A “Requisição de Passagem”, deverá ser apresentada e entregue pelo usuário do serviço no ato da “aquisição” da passagem, devidamente preenchida.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 6.11. A CONTRATANTE responsabiliza-se pelo pagamento de todos os bilhetes de passagem por ela emitidas mediante a “Requisição de Passagem” e apresentadas à CONTRATADA.

7. DOS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor de cada passagem a ser pago pela CONTRATANTE será aquele cobrado pela CONTRATADA na data da emissão do bilhete de passagem, não podendo, em hipótese alguma, ser superior ao valor balizado conforme planilha orçamentária em anexo.
- 7.2. Deverá estar incluso no valor de cada passagem a ser pago pela Contratante os valores das taxas de embarque, cujo valor poderá variar conforme o itinerário solicitado.
- 7.3. O pagamento do valor relativo às requisições de passagens emitidas será feito pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da emissão da fatura, que será emitida mensalmente pela CONTRATADA. O pagamento será feito por meio de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
- 7.4. A CONTRATADA enviará a fatura (acompanhada das primeiras vias das requisições) na qual constará o valor a ser pago e o número das requisições a que se refere.
- 7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.6. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.
- 7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de menor custo para o contratante de correção monetária.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 8.1. O contrato/registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Administrativa

- 8.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gesto do Contrato

- 8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE, com adoção do critério de julgamento pelo CREDENCIAMENTO.

Forma de Fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- 10.2. Observar, no fornecimento das passagens, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- 10.3. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- 10.4. Fornecer sempre serviços com padrões mínimos de qualidade definidos pelos órgãos reguladores de transporte coletivo;
- 10.5. Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de serviços sem a devida autorização de fornecimento;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 11.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados;
- 11.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 11.4. Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à EMPRESA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede de atendimento, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.
- 12.2. A EMPRESA declara conhecer que, conforme a norma legal vigente é proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência a EMPRESA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.
- 12.3. A EMPRESA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a EMPRESA no cumprimento de suas obrigações.
- 12.4. Caso a EMPRESA não repasse os bilhetes de passagens adquiridos pelo município, assumirá a responsabilidade pelo valor total pago, inclusive seus acréscimos legais, bem como estará sujeita às penalidades previstas em contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.458.318,98 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)** conforme planilha orçamentária anexa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Secretaria municipal de finanças – centro de custo 49

Órgão: 04 secretaria municipal de finanças

Unidade: 01 gabinete do secretario de finanças

Proj./ativ. 2.014 manutenção e encargos com a secretaria de finanças

Despesa: **(302)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Defesa civil – centro de custo 24

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 16 defesa civil

Proj./ativ. 2.208 manutenção e encargos com a defesa civil

Despesa: (169) 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Coord. mun. do transito e transporte urbanos - centro de custo 23

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 15 coord. mun. do transito e transporte urbanos

Proj./ativ. 2.007 manutenção e encargos com a coord. transito e transp. urbanos

Despesa: **(157)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Controle interno - centro de custo 11

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 6 controle interno

Proj./ativ. 2.009 manutenção e encargos com a coord. do sistema de controle interno

Despesa: **(64)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Assessoria de comunicação- centro de custo 14

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 7 assessoria de comunicação

Proj./ativ. 2.092 manutenção e encargos com a assessoria de comunicação

Despesa: **(78)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Procuradoria jurídica- centro de custo 7

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 4 procuradoria jurídica

Proj./ativ. 2.008 manutenção e encargos com a procuradoria jurídica

Despesa: **(40)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Asses. do gabinete- centro de custo 9

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 5 assessoria do gabinete

Proj./ativ. 2.091 manutenção e encargos com a assessoria de gabinete

Despesa: **(54)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Gabinete do prefeito- centro de custo 2

Órgão: 2 gabinete do prefeito

Unidade: 1 gabinete do prefeito

Proj./ativ. 2.004manutencao e encargos com o gabinete do prefeito

Despesa: **(8)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Chefia de gabinete - centro de custo 4

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 02 chefia de gabinete

Proj./ativ. 2.088 manutenção e encargos com o depto. de administração

Despesa: **(19)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Junta de serviço militar - centro de custo 18

Órgão: 02 gabinete do prefeito

Unidade: 11 junta de serviço militar

Proj./ativ. 2.095 manutenção e encargos com o depto. de administração

Despesa: **(122)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Assessoria especial de gabinete centro de custo -29

Órgão: gabinete do prefeito

Unidade: 3 assessoria especial de gabinete

Proj./ativ. 2.089 manutenção e encargos com o depto. de administração

Despesa: **(29)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Gabinete do secretario de administração centro de custo - 26

Órgão: secretaria municipal de administração

Unidade: 1 gabinete do secretario de administração

Proj./ativ. 2.089 manutenção e encargos com o depto. de administração

Despesa: **(181)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Departamento de compras- centro de custo - 28

Órgão: 3 secretaria municipal de administração

Unidade: 2 departamento de compras

Proj./ativ. 2.100 manutenção e encargos com o depto. de compras

Despesa: **(193)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Departamento de licitação- centro de custo - 31

Órgão: 3 secretaria municipal de administração

Unidade: 3 departamento de licitação

Proj./ativ. 2.101 manutenção e encargos com o depto. de licitação

Despesa: **(207)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Manutenção das ativi do procon municipal - centro de custo - 36

órgão: 3 - secretaria municipal de administração

unidade: 4 - departamento de administração

proj./ativ. 2.013 manutenção das atividades do procon municipal

despesa: **(225)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Man e enc com o depto de administração- centro de custo - 37

órgão: 3 - secretaria municipal de administração

unidade: 4 - departamento de administração

proj./ativ. 2.102 manutenção e encargos com o depto. de administração

despesa: **(238)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc com o depto de recur humanos- centro de custo - 40

órgão: 3 - secretaria municipal de administração

unidade: 5 - departamento de recursos humanos

proj./ativ. 2.103 manutenção e encargos com o depto. de recursos humanos

despesa: **(254)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc com o depto de almoxarifado- centro de custo - 43

órgão: 3 - secretaria municipal de administração

unidade: 6 - departamento de almoxarifado

proj./ativ. 2.104 manutenção e encargos com o depto. de almoxarifado

despesa: **(267)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc como o depto de patrimônio- centro de custo - 45

órgão: 3 - secretaria municipal de administração

unidade: 7 - departamento de patrimonio

proj./ativ. 2.105manutenção e encargos com o depto. de patrimonio

despesa: **(279)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man enc gabin sec ação soc trab e cidadania- centro de custo - 155

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 1 - gabinete sec. ade ação social, trabalho e cidadania

proj./ativ. 2.056 manutenção e encargos com o gabinete da secretária de ação social, trabalho e cidadania





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

despesa: **(1024)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man enc com proteção social esp. - creas - centro de custo - 171

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.077 manutenção e encargos com a proteção social especial creas

despesa: **(1085)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man enc com proteção social esp. - creas- centro de custo -171

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.077 manutenção e encargos com proteção social especial creas

despesa: **(1086)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc proteção social básica - cras- centro de custo - 173

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.081 manutenção e encargos com proteção social básica - cras

despesa: **(1114)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc proteção social básica - cras- centro de custo - 173

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.081 manutenção e encargos com proteção social básica - cras

despesa: **(1115)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Manutenção e encargos com cadúnico - centro de custo - 174

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

proj./ativ. 2.082 manutenção e encargos com cadúnico e programa de transferência de renda

despesa: **(1140)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Manutenção e encargos com cadúnico- centro de custo - 174

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.082 manutenção e encargos com cadúnico e programa de transferência de renda

despesa: **(1141)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man benef assist eventuais e emergencial- cras - centro de custo - 175

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.087 manutenção e encargos com benefícios eventuais/ emergenciais

despesa: **(1152)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man benef assist eventuais e emergencial- centro de custo - 175

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 6 - fundo municipal de assistência social

proj./ativ. 2.087 manutenção e encargos com benefícios eventuais/ emergenciais

despesa: **(1153)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man do fundo mun da criança e do adolesc - centro de custo - 185

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 7 - fundo municipal da infância e adolescência

proj./ativ. 2.061 manutenção e encargos com o fia

despesa: **(1212)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Man. e encargos com o conselho tutelar - centro de custo - 299

órgão: 8 - secretaria mun.de ação social, trabalho e cidadania

unidade: 1 - gabinete sec. ade ação social, trabalho e cidadania

proj./ativ. 2.292 manutenção e encargos com o conselho tutelar

despesa: **(1034)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc com o depto de esportes - centro de custo - 256

órgão: 11 - secretaria municipal de esporte e turismo

unidade: 2 - departamento de esportes

proj./ativ. 2.028 manutenção e encargos com o depto. de esportes

despesa: **(1524)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc das ações de med e alta comple - centro de custo - 150

órgão: 7 - secretaria municipal de saúde

unidade: 6 - fundo municipal de saúde

proj./ativ. 2.275 manutenção e encargos das ações de media e alta complexidade

despesa: **(939)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc com o gabin do sec de saúde - centro de custo - 138

órgão: 7 - secretaria municipal de saúde

unidade: 6 - fundo municipal de saúde

proj./ativ. 2.034 manutenção e encargos com o gabinete do secretário de saúde

despesa: **(718)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Manutenção e encargos com os e.s.f.s- centro de custo - 146

órgão: 7 - secretaria municipal de saúde

unidade: 6 - fundo municipal de saúde

proj./ativ. 2.037 manutenção e encargos com o programa - esf

despesa: **(771)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Man e enc com o departamento de obras - centro de custo - 199

órgão: 9 - secretaria municipal de obras

unidade: 2 - departamento de obras e manutenção da rede física

proj./ativ. 2.048 manutenção e encargos com o departamento de obras

despesa: **(1283)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc depto planos prog proj e orçam - centro de custo - 72

órgão: 5 - secretaria municipal de planejamento e orçamento

unidade: 2 - depto. de planos, programas, projetos e orçamentos

proj./ativ. 2.114 manutenção e encargos com o depto. de planos, programas, projetos e orçamentos

despesa: **(389)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção

Man e enc com o depto de educação - centro de custo - 89

órgão: 6 - secretaria municipal de educação e cultura

unidade: 2 - departamento de educação

proj./ativ. 2,019 manutenção e encargos com o depto. de educação

despesa: **(462)** 3.3.90.33.00.00.00.00 2500 passagens e despesas com locomoção





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ITINERÁRIO	UNIDADE	QTD	Preço Máximo	Preço Total
1	PASSAGEM: DESTINO BARRETOS - SP X COMODORO - MT	UN	50	R\$ 733,52	R\$ 36.676,00
2	PASSAGEM: DESTINO CÁCERES - MT X CUIABÁ - MT	UN	90	R\$ 72,70	R\$ 6.543,00
3	PASSAGEM: DESTINO CÁCERES - MT X PONTES E LACERDA - MT	UN	70	R\$ 77,51	R\$ 5.425,70
4	PASSAGEM: DESTINO CÁCERES- MT X COMODORO -MT	UN	1.610	R\$ 135,95	R\$ 218.879,50
5	PASSAGEM: DESTINO CAMPO NOVO DO PARECIS-MT X COMODORO-MT	UN	495	R\$ 65,76	R\$ 32.551,20
6	PASSAGEM: DESTINO CAMPOS DE JULIO-MT X COMODORO- MT	UN	366	R\$ 27,50	R\$ 10.065,00
7	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X PONTES E LACERDA - MT	UN	1.235	R\$ 63,74	R\$ 78.718,90
8	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X SORRISO - MT	UN	150	R\$ 165,82	R\$ 24.873,00
9	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X BARRETOS - SP	UN	50	R\$ 738,52	R\$ 36.926,00
10	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X CUIABÁ - MT	UN	5.720	R\$ 198,95	R\$1.137.994,00
11	COMODORO - MT X LUCAS DO RIO VERDE - MT	UN	150	R\$ 149,93	R\$ 22.489,50
12	PASSAGEM: DESTINO COMODORO - MT X NOVA MUTUM - MT	UN	150	R\$ 125,85	R\$ 18.877,50
13	PASSAGEM: DESTINO COMODORO- MT X SAPEZAL- MT	UN	609	R\$ 39,97	R\$ 24.341,73
14	PASSAGEM: DESTINO COMODORO- MT X TANGARÁ DA SERRA - MT	UN	459	R\$ 100,84	R\$ 46.285,56
15	PASSAGEM: DESTINO COMODORO- MT X VILHENA - RO	UN	830	R\$ 85,01	R\$ 70.558,30
16	PASSAGEM: DESTINO COMODORO-MT X CÁCERES -MT	UN	1.610	R\$ 133,59	R\$ 215.079,90
17	PASSAGEM: DESTINO COMODORO-MT X CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	UN	495	R\$ 63,08	R\$ 31.224,60
18	PASSAGEM: DESTINO COMODORO-MT X CAMPOS DE JÚLIO- MT	UN	665	R\$ 23,98	R\$ 15.946,70
19	PASSAGEM: DESTINO CUIABÁ - MT X CÁCERES - MT	UN	90	R\$ 75,12	R\$ 6.760,80



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

20	PASSAGEM: DESTINO CUIABÁ - MT X COMODORO - MT	UN	5.720	R\$ 203,82	R\$ 1.165.850,40
21	PASSAGEM: DESTINO LUCAS DO RIO VERDE - MT X COMODORO - MT	UN	150	R\$ 153	R\$ 23.008,50
22	PASSAGEM: DESTINO NOVA MUTUM - MT X COMODORO - MT	UN	150	R\$ 129,37	R\$ 19.405,50
23	PASSAGEM: DESTINO PONTES E LACERDA - MT X CÁCERES - MT	UN	70	R\$ 74,17	R\$ 5.191,90
24	PASSAGEM: DESTINO PONTES E LACERDA - MT X COMODORO - MT	UN	1.005	R\$ 61,88	R\$ 62.189,40
25	PASSAGEM: DESTINO PONTES E LACERDA - MT X CUIBÁ - MT	UN	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
26	PASSAGEM: DESTINO SAPEZAL - MT X COMODORO - MT	UN	479	R\$ 39,97	R\$ 19.145,63
27	PASSAGEM: DESTINO SORRISO - MT X COMODORO - MT	UN	150	R\$ 167,82	R\$ 25.173,00
28	PASSAGEM: DESTINO TANGARÁ DA SERRA - MT X COMODORO - MT	UN	449	R\$ 104,38	R\$ 46.866,62
29	PASSAGEM: DESTINO VILHENA - RO X COMODORO - MT	UN	571	R\$ 87,34	R\$ 49.871,14
VALOR TOTAL					R\$ 3.458.318,98

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.458.318,98 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**

Comodoro/MT, 03 de Setembro de 2025.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B30D-F179-5418-885A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AVILLA FATIMA DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-59) em 03/09/2025 09:23:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-87) em 03/09/2025 10:27:35
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/B30D-F179-5418-885A>